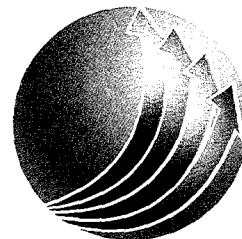


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Decreto nº 43/02, de 22 de julho de 2002.

Dispõe sobre a
nomeação dos representantes
do Conselho Municipal de
Educação – CME

O Prefeito Municipal de Educação de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ser o Conselho Municipal de Educação órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino,

Considerando ser o Conselho Municipal de Educação órgão com função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º Atendendo ao que prescreve o Art. 6º, § 4º, da Lei nº 2.362/01, que criou o Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande nomear os Conselheiros e seus suplentes, a seguir discriminados:

1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular – Catarina Sena B. de Toledo

Suplente – Elizabeth Casarus Malheiros

2. Poder Executivo

Titular – João Bosco da Silva

Suplente – Lenyl Nobre de Miranda

3. Assessoria Pedagógica do Estado

Titular – Eucaris Terezinha de Arruda Barros

Suplente – Maria José Pereira

**4. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP –
subséde Várzea Grande**

Titular – Maria Aparecida de Arruda Cortez

Suplente – Eva Auxiliadora de França

**5. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato
Grosso - SINTRAE**

Titular – Cezar Afonso Borges

Suplente – Jeiselene dos Passos

6. Instituições de Ensino Superior

Titular – Elizabeth Aquirre

Suplente – Sebastião Fortunato Júnior

7. Professores de Educação Especial

Titular – Laura Fernandes B. da Silva

Suplente – Isis Kátia Novaes e Silva

8. Professores do Sistema Municipal de Ensino

Titular – Maria Elba de Souza Medeiros

Suplente – Adelis Luiza da Silva e Silva



Art. 2º Exercerão, respectivamente a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação por um mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o Art. 8º da Lei nº 2.362/01, os respectivos membros:

Presidente – Catarina Sena Barros de Toledo

Vice Presidente – Eucaris Terezinha de A. Barros

Art. 3º Nomear também, a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande como Presidente honorária do Conselho Municipal de Educação, conforme prescrito no §3º, do Artigo 8º da referida Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande /MT, 22 de julho de 2002.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito de Várzea Grande